

**Resolução CIB Nº. 070 de 08 de novembro 2007.**

**Dispõe sobre o credenciamento/habilitação da Unidade de Reabilitação Pe. José Edmundo Dilli do município de Cotriguaçu do Estado de Mato Grosso/MT, junto ao Sistema SIA/SUS e no Programa de Incentivo da Microrregionalização do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I –** A Portaria GM Nº. 818 de 2001 que ordena o sistema de hierarquização de Unidades de Reabilitação;

**II –** A Resolução CIB Nº. 054 de 15/09/2005 que aprova os limites financeiros de recursos federais para a assistência ambulatorial conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI/2005;

**III –** A Resolução CIB Nº. 048 de 06/09/2006 que aprova o remanejamento dos recursos financeiros federais destinados a assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso;

**IV –** O Memorando Nº. 03/2007 do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa - CRIDAC que informa o funcionamento da Unidade de Reabilitação do município de Cotriguaçu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Aprovar o credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I do Município de Cotriguaçu do Estado de Mato Grosso, junto ao Sistema de Informação Ambulatorial- SIA/SUS, para atendimento ambulatorial de serviços de fisioterapia e do Programa de Incentivo da Microrregionalização.

**Art. 2º** - O Limite Financeiro deste estabelecimento – Unidade Prestadora de Serviço (UPS) está aprovado de acordo com o teto estabelecido na PPI/Assistência/2005 e programado no Sistema Informatizado de Programação - SISPPi.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Augustinho Moro**  
Secretário de Estado de Saúde

**Marineze Araújo Meira**  
Presidente do COSEMS/MT

( original assinado )